

**ATA DA CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE
URBANIZAÇÃO DA CIDADE, VIANA DO CASTELO
23 DE OUTUBRO DE 2024**

I. Ordem de trabalhos

Pelas, 09:15 horas do dia 23 de outubro de 2024, por via telemática reuniram-se em conferência procedimental as entidades que acompanham o procedimento de Alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

A presente reunião subordinou-se à seguinte Ordem de Trabalhos:

Apreciação e emissão de parecer sobre a proposta do Plano.

II. Início dos trabalhos

Tendo sido convocados a participar todas as entidades que acompanham o Plano, fizeram-se representar as seguintes entidades, a saber:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte I.P. (CCDR-NORTE, I.P.);
- Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC);
- Instituto da Conservação e da Natureza, I.P., (ICNF - I.P.);
- Património Cultural, I.P.;
- Autoridade Marítima Nacional – Direção Geral da Autoridade Marítima.

Não participaram na reunião:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.);
- Direção-Geral do Território (DGT);
- Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo;

- Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimo.

III - Pronúncia das Entidades

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo deu início à sessão, fazendo uma breve introdução do plano e respetiva proposta, começado por referir a importância e urgência que esta alteração do Plano tem para o Concelho de Viana do Castelo.

Seguidamente passou-se à pronúncia das entidades, as quais sumariamente justificaram o parecer emitido, que se resume no quadro seguinte.

Entidade	Pronúncia/Observações
CCDR-NORTE, I.P.	Favorável. Condicionado, a correções em termos de: - melhoria, aperfeiçoamento e correção do conteúdo do PUCVC e da proposta apresentada, no sentido da articulação das categorias de solo do PDMVC em vigor; - tratamento e adequação do solo rústico aos critérios uniformes do quadro legal em vigor; - articulação e harmonização de Completamento da Planta de Zonamento, articulação e harmonização entre todas os documentos do plano; - Melhoria do capítulo da execução do PUCVC; - Aperfeiçoamento do seu Regulamento e completamento do Relatório
DGT	Favorável. Condicionado , disponibilizado na PCGT
ICNF, I.P.	Favorável condicionado a um conjunto de observações elencadas no parecer, atendendo a: - Qualificação do Solo Rústico; - Planta de Condicionantes; - Delimitação da Rede Natura e Regime Florestal.
Património Cultural, I.P.	Favorável. Condicionado à: - Revisão do Regulamento, com introdução de dados existentes no PDM; - Representação dos Arqueossítios na Planta de Zonamento; - Demarcação na Planta de Condicionantes dos bens imóveis e áreas de proteção. - Sugerem a realização de uma Reunião Setorial.
Autoridade Marítima Nacional	Favorável

No final da transmissão dos pareceres, e de modo a agilizar o processo de concertação, ficou concertado que o Município iria realizar as alterações necessárias

com a maior brevidade possível, efetuando após as mesmas uma reunião de concertação com as entidades que emitiram parecer favorável condicionado, concluindo-se que não haveria necessidade de realização de uma nova Conferência Procedimental.

Não havendo mais nada a acrescentar, foi dada por terminada a Conferência Procedimental da Alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo.

Braga, 23 de outubro 2024